



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-  
MDSA, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS  
LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] estabelecida no [REDACTED], neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.028564/2016-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00281/2016/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2016 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, intermunicipal e interestadual compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, bem como mobiliários e bagagens de propriedade de servidores nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EM BRANCO**

Protocolo Setorial
Recebido em
Data: 31 / 03 / 17
Hora: 09 : 50
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura, com término adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.619,76 (um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405028  
SB: 74

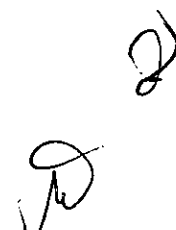
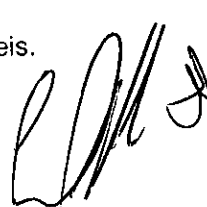
4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017NE800149.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



**EM BRANCO**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**EMBRANCO**

**12.2.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**


**14.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 27 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social e  
Agrário  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EDINEÍ DIAS DOS SANTOS**  
Transportadora Ney das Mudanças LTDA -  
ME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Dias Ferreira da Silva  
Técnico Administrativo  
SIABR 7

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Raphael B. L. Borba  
SEAC/DIERC/CCONT  
SIAPE

EM BRANCO



**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº002/2017, publicado no DOU em 29/03/2017, seção 3, página 94, Leia-se: No valor estimado: R\$607.774,78.

Maceió-AL, 29 de Março de 2017.  
CÍCERO VLADIMIR DE ABREU CAVALCANTI  
Diretor-Presidente

**AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 926524**

Nº Processo: 013/PRE/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de serviços de montagem de isoladores de pedestal e chaves seccionadoras pantográficas, em 230 kv na SE MAUÁ TRÊS, compreendendo: transporte e montagem dos suportes dos equipamentos, aquisição parcial de materiais e eventual adequação e lançamento de cabos do sistema de proteção, conforme condições, características técnicas e de qualidade, recomendações, diretrizes e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco São Francisco - MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-13-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-13-2017). Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/04/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 29/03/2017) 926524-02017-2017NE002017

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº PE17600060**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna pública a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com o propósito de contratar empresa especializada para atender a demanda de fornecimento de material de coleta e análise de agentes químicos e elaboração de relatório, conforme determina a metodologia NIOSH, para a unidade de Candiota. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.cgtee.gov.br](http://www.cgtee.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 11/04/2017.

Porto Alegre, 29 de março de 2017  
MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Gerente do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO AMAZONAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/SUREG-MA/2017**

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de afretamento de 02 (duas) embarcações do tipo regional para apoio aos serviços hidrológicos, visando atender o Termo de Cooperação Técnica ANA/CPRM e às necessidades da Superintendência Regional de Manaus, conforme as especificações e os detalhamentos constantes do Termo de Referência - anexo I, deste Edital, sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço global e reger-se-á pelas disposições dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas legislações subsequentes e pelas demais normas legais aplicáveis às condições deste Edital e seus anexos - Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço - Data da Abertura: 17/04/2017 às 11 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - O edital poderá ser adquirido no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.cprm.gov.br](http://www.cprm.gov.br)

EVANDRO SILVA CALDEIRA  
Pregoeiro

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO GRANDE DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/SUREG-PA/2017**

Processo n.º 0290/2017

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Superintendência Regional de Porto Alegre/RS, através de seu pregoeiro torna público, que após análise das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância via monitoramento de alarme e circuito fechado de tv, declara que restou deserta.

MARA LÚCIA ROZVADOSKI

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S/A  
PRÉ-SAL PETRÓLEO S/A****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº CV.PPSA.001/2017**

1) Licitação: Convite CV.PPSA.001/2017. 2) Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver o projeto de engenharia e arquitetura, necessário para a adequação do escritório central da PP-SA, em área de aproximadamente 500m2. 3) Vencedora: Foco Arquitetos Associados Ltda - EPP. 4) Valor: R\$ 147.000,00. 5) Critério de Julgamento: Menor preço.

ARLINDO FERREIRA SEBASTIÃO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.  
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO****AVISO DE LICENÇA**

A Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos - UO-BS torna público que, em 27 de Março de 2017, recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação nº 1148/2017, válida até 22 de Fevereiro de 2019, autorizando as atividades de instalação do FPSO Pioneiro de Libra, Teste de Longa Duração de Libra, Bacia de Santos.

Santos-SP, 29 de Março de 2017.  
OSVALDO KAWAKAMI  
Gerente Geral

**Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, Processo MDSA nº 71000.017225/2017-08.  
PARTÍCIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e a Caixa Econômica Federal - CEF.  
OBJETO: Realização de cooperação técnica entre os Partícipes, que tem como o objeto estabelecer Programa de Gestão Integrada para Ações de Desenvolvimento Social.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Ministro OSMAR GASPARINI TERRA, CPF 199.714.780-72, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), e o Presidente GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, CPF 518.478.847-68, pela Caixa Econômica Federal - CEF.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000028564201621. PREGÃO SRP Nº 28/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade do MDSA bem como mobiliários e bagagens de propriedade dos servidores nas situações e montantes previstos no Decreto 4004/2001 Orientação Normativa nº 3/2013/MPOG e suas alterações, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 IN 02/2008 MPOG. Vigência: 27/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$1.619,76. Fonte: 151000000 - 2017NE800149. Data de Assinatura: 27/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 550005-00001-2017NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 550005**

Número do Contrato: 10/2016. Nº Processo: 41000095540201504. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 10/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 09/03/2017 a 09/03/2018. Valor Total: R\$692.273,45. Fonte: 151000000 - 2017NE800073. Data de Assinatura: 09/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 550005-00001-2017NE000001

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2017 publicado no D.O. de 29/03/2017, Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: Vigência: 17/02/2017 a 17/02/2018 Leia-se: Vigência: 18/02/2017 a 18/02/2018

(SICON - 29/03/2017) 550005-00001-2017NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO  
FINANÇAS E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 512006**

Nº Processo: 35000000604201614. PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07065674000113. Contratado: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Leis nº 10520/02 e 8666/93. Vigência: 22/03/2017 a 22/03/2018. Valor Total: R\$9.603,74. Fonte: 250570202 - 2017NE800244. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017 UASG 512006**

Nº Processo: 35000000300201720. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de carimbos, borrachas e refis, com vistas a atender as demandas das Unidades Operacionais do INSS no âmbito da Administração Central, em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 30/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 02 Bloco o Sala 512 Asa Sul - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/512006-05-1-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/512006-05-1-2017). Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/04/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUSTAVO JOSE FERREIRA DE FREITAS  
Coordenador de Compras e Serviços

(SIDE - 29/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 510815**

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 35043001277201361. PREGÃO SRP Nº 12/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 06206305000130. Contratado: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação contratual com reajuste. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, letra "d" da Lei 8.666/1993. Vigência: 10/03/2017 a 10/03/2018. Valor Total: R\$503.999,28. Fonte: 250570202 - 2017NE800094. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

**GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 35204.001385/2009-67. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2009 - Processo nº 35204.001385/2009-67, referente a locação do imóvel de propriedade de terceiro, localizada na rua João Fernandes Vieira, 190, Soledade, Recife no Estado de Pernambuco, para abrigar a 3ª Junta de Recursos APE, com justificativa do acréscimo na necessidade de abrigar Peritos Médicos Previdenciários para atuarem no Conselho de Recursos da Previdência Social, diante da PT/MDSA/SE nº 454/2016 e da PT/MDSA/CRSS nº 28/2016, visando a expansão de área de 391,36m² para 411,96m², bem como aumento do valor de R\$ 9.919,38 (nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 9.998,27 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Dispensa de Licitação nº 24/2009. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações, bem como do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, Parecer nº 00058/2016/SE-CONS/PRFF/INSS/PGF/AGU da Procuradoria Especializada do